

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 5.492, DE 2001

Altera a redação do § 1º do art.1º da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a jornada de Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais.

**Autor:** PODER EXECUTIVO (Mensagem nº 1.074/01)

### EMENDA (de redação)DO RELATOR

Dê-se a seguinte redação ao “caput” do art. 1º do projeto:

*“Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:”*

Sala da Comissão, em                      de                      de 2001.

Deputado RICARDO RIQUE  
Relator